

# ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A. - CASAS PERNAMBUCANAS

CNPJ nº 61.099.834/0001-90 - NIRE 35.300.033.451

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas da **Arthur Lundgren Tecidos S.A. – Casas Pernambucanas** (a “Companhia”) para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 03 de setembro de 2024, às 11:00 horas, de forma presencial, a ser realizada na sede da Companhia, localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua da Consolação, n.º 2.411 e 2.387, Consolação, para deliberar acerca da seguinte ordem do dia: (i) a primeira emissão de debêntures conversíveis em ações, em série única, sem garantias, da espécie subordinada, para colocação privada da Companhia, que, conforme dispõe o artigo 59 da Lei 6.404/76 (a “Emissão” e as “Debêntures”), observará, entre outros a serem estabelecidos na correspondente escritura da Emissão (a “Escritura”), os seguintes termos e condições: Valor Total da Emissão: até R\$ 100.000.000,00. Número de Séries: série única. Quantidade de Debêntures. 100.000 Debêntures. Valor Nominal Unitário: R\$ 1.000,00. Espécie: subordinada. Vencimento: as Debêntures terão prazo de vencimento de 05 (cinco) anos sem prejuízo das demais hipóteses de vencimento previstas na Escritura, . Subscrição: em até 30 dias contados da publicação de aviso aos acionistas informando o implemento das condições suspensivas da Emissão (a “Data de Emissão”). Integralização: as Debêntures deverão ser integralizadas em até 50 dias contados da Data de Emissão, em dinheiro ou em créditos de que o Debenturista seja titular em face da Companhia, devendo o valor de integralização corresponder ao Valor Nominal Unitário das Debêntures acrescido da Remuneração, conforme definida na Escritura. Sobras: ao final do período de 30 dias para subscrição das Debêntures, em havendo sobras, a Companhia notificará os acionistas que subscreveram Debêntures e tenham pedido reserva de sobras para exercício, dentro de 05 dias da data de recebimento de referida notificação, do seu direito à subscrição de sobras. Conversibilidade: as Debêntures serão obrigatoriamente conversíveis nas hipóteses exaustivamente elencadas na Escritura, conforme os critérios lá descritos. Regime de Colocação: As Debêntures serão colocadas de forma privada, respeitado o direito de preferência que assiste aos acionistas, sem a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, e não serão registradas para distribuição e negociação em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, (ii) caso seja aprovada a matéria indicada no item (i), acima, autorizar a realização e prática pela Diretoria da Companhia de todos os atos úteis ou necessários à emissão das Debêntures, inclusive, se for o caso, a alienação de imóveis cujo produto da venda será empregado para a integralização de debêntures subscritas pelos acionistas, e (iii) caso seja aprovada a matéria indicada no item (i), acima, e se for o caso, fixar prazo para o exercício, pelos acionistas da Companhia, do direito de preferência na subscrição das Debêntures.

São Paulo, 26 de agosto de 2024.

**Martin Mitteldorf** - Presidente do Conselho de Administração

Informações Gerais. Poderão participar da Assembleia ora convocada, os acionistas constantes do Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia no dia da realização da Assembleia, por si, seus representantes legais ou procuradores. A este respeito, nos termos do §1º do art. 126 da Lei n.º 6.404/76, o acionista poderá ser representado na Assembleia por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, membro da administração da Companhia ou advogado licenciado no Brasil. Nos termos do art. 135, §3º, da Lei n.º 6.404/76, a minuta da Escritura encontra-se à disposição dos acionistas na sede social.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>